



Prefeitura Municipal de Taquarituba

LEI Nº 98

De 29 de Março de 1.958

Dispõe sobre concessão de auxílio no valor de Cr\$.12.000,00 ao Ginásio Estadual local.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu Promulgo a seguinte lei:

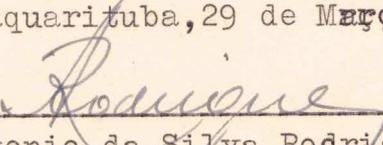
Artigo 1º - Fica concedido ao Ginásio Estadual local, para aquisição de materiais de expediente, uma verba anual de Cr\$.12.000,00.

Artigo 2º - O referido auxílio será pago em parcelas mensais de Cr\$.1.000,00.

Artigo 3º - Para cobertura do referido auxílio, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial de Cr\$.12.000,00 que correrá pelo saldo transferido para este exercício.

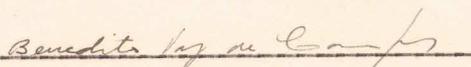
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de Março de 1.958.



Antonio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada em 29/3/1958.



Benedito Vaz de Campos
P/Secretário.

Resolução nº 2-58

Ap. em 25/3/58